



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 371/2023

Aplica penalidade de Demissão e converte Ato de Rescisão em penalidade de Demissão.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 205, de 01 de agosto de 2022, **APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO** e **CONVERTE** o ato de rescisão realizado em 02 de agosto de 2022, em **penalidade de DEMISSÃO**, ao Ex-Servidor Srº Alfredo Höring, que era investido na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº 119-8/2, devendo ressarcir as verbas recebidas a título de rescisão, com fundamento no parágrafo único do inciso II do art. 150, e aplicação do contido no art. 146, ambos da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 17 de novembro de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 – Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br